Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE PENSÃO MENSAL À SENHORA BEATRIZ SANCHEZ & SANCHEZ, VIÚVA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR MANOEL BARBERO - RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- É concedida à Senhora BEATRIZ SAN--- CHEZ & SANCHEZ, viúva do ex-servidor municipal Senhor Manoel - Barbero Rodrigues, uma pensão mensal fixada na base de dois têrços do salário-mínimo vigente na região.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução- desta lei correrão por conta da verba 66 - 3.2.3.2.8.2 - Pensionistas - 03.00 - Outras Pensões, do orçamento municipal vigen-- te, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- A partir de 1.970 será consignada - verba própria nos respectivos orçamentos para fazer face às despesas da pensão ora concedida.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente